

Prefeitura Municipal de Guajeru

Outro



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018-FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MARCOPOLO S/A** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOPOLO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-03, com sede na Av. Rio Branco, nº 4889, Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, representada neste ato por Claudemicio do Nascimento Santos, brasileiro, divorciado, gerente comercial, com registro de identidade nº 02.575.180-88, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 194.563.285-20, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Presencial nº 031/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Veículo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, o **Fornecimento de 01 veículo do tipo Microônibus para transporte pacientes em busca de tratamento de Saúde**, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 1.080 - Bloco de Investimento
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 2 - Receitas da Saúde - 15%
Fonte: 14 - Transferência de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXVII do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2018**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar o veículo objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
- b) Entregar, com custos por sua conta, o veículo/máquina na Sede do Município num prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação, acompanhados de toda a documentação necessária para a incorporação dos mesmos ao patrimônio do Município de Guajeru-Ba, bem como, realização dos procedimentos de emplacamento junto ao DETRAN-BA, quando for o caso;
- c) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: veiculos1@forcadiesel.com.br
Fac-Simile: (77) 2101-1500
- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 031/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Érica Leal Cangussu, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 16 de Outubro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Marcopolo S/A
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ____/2018-FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, E A EMPRESA **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.808.803/0001-00,, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 18, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Zita Martins Silveira Porto, brasileira, viúva, empresária, com registro de identidade nº 04.389.492-50, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 465.664.655-53, residente e domiciliada na Praça Jesuíno Pereira de Souza, nº 51, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 020/2018** e na **Ata de Registro de Preços 032/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais Descartáveis e Utilidades Domésticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 020/2018** e na **Ata de Registro de Preços 032/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo
Projeto/Atividade: 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
Projeto/Atividade: 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD - SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 032/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: netamartins8@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Fac-Simile: (77) 3417-2039

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 020/2018** e **Ata de Registro de Preços nº 032/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 02 de Outubro de 20185.

Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito Municipal
 Contratante

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
 Gestora do FMAS
 Contratante

Zita Martins Silveira Porto-ME
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Zita Martins Silveira Porto-ME.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais Descartáveis e Utilidades Domésticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 020/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **JOICE MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.202.533/0001-17, com endereço comercial à Rua 2 de Julho, bairro do Mercado, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados de Unidades Básicas de Saúde do Município.* Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 120/2018**, devendo ser celebrado o contrato com JOICE MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados de Unidades Básicas de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa JOICE MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS SANTOS. Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados de Unidades Básicas de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa JOICE MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS SANTOS. Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Joice Maria das Graças Novais Santos.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados de Unidades Básicas de Saúde do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 120/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CLEIDE ANA SILVEIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.378.217/0001-35, com endereço comercial à Rua Maria Caires de Lima, nº 12, bairro Olhos D'Água, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.** Valor Global: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 121/2018**, devendo ser celebrado o contrato com CLEIDE ANA SILVEIRA RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa CLEIDE ANA SILVEIRA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa CLEIDE ANA SILVEIRA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Cleide Ana Silveira Ribeiro.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 121/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MARIA ROCHA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.570.842/0001-20, com endereço comercial à Praça Coronel Souza Porto, nº 453, centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em carceragem da Delegacia de Polícia Civil.** Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 122/2018**, devendo ser celebrado o contrato com **MARIA ROCHA DA SILVA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **MARIA ROCHA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em carceragem da Delegacia de Polícia Civil*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **MARIA ROCHA DA SILVA-ME**. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Maria Rocha da Silva-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições para detentos em carceragem da Delegacia de Polícia Civil.

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 03 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 122/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ZENILTON SILVA FREITAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.067.845/0001-34, com endereço comercial à Av. Dr. Antonio M. Guimarães, nº 576, centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Eletroeletronico (TV) para atender as necessidades do Colégio Municipal de Guajeru.* Valor Global: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 123/2018**, devendo ser celebrado o contrato com ZENILTON SILVA FREITAS EIRELI. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Eletroeletronico (TV) para atender as necessidades do Colégio Municipal de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa ZENILTON SILVA FREITAS EIRELI. Valor Global: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Eletroeletronico (TV) para atender as necessidades do Colégio Municipal de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa ZENILTON SILVA FREITAS EIRELI. Valor Global: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 05 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Zenilton Silva Freitas EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Eletroeletronico (TV) para atender as necessidades do Colégio Municipal de Guajeru.

Valor do contrato: R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 06 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 123/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **DISTRIBUIDORA C. A. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.343/0001-25, com endereço comercial à Av. Centenário, nº 222-A, centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para atender o "Projeto Alegria de Criança" em comemoração ao "Dia das Crianças 2018"*. Valor Global: R\$ 2.139,85 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 127/2018**, devendo ser celebrado o contrato com DISTRIBUIDORA C. A. CAMPOS LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para atender o "Projeto Alegria de Criança" em comemoração ao "Dia das Crianças 2018"*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa DISTRIBUIDORA C. A. CAMPOS LTDA. Valor Global: R\$ 2.139,85 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2018**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para atender o "Projeto Alegria de Criança" em comemoração ao "Dia das Crianças 2018"*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa DISTRIBUIDORA C. A. CAMPOS LTDA. Valor Global: R\$ 2.139,85 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Distribuidora C. A. Campos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Doces para atender o "Projeto Alegria de Criança" em comemoração ao "Dia das Crianças 2018".

Valor do contrato: R\$ 2.139,85 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 11 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 127/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0002-11, com endereço comercial à Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços assessoria e consultoria na elaboração de instrumentos de planejamento do Município.* Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2018**, devendo ser celebrado o contrato com **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**, para *Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços assessoria e consultoria na elaboração de instrumentos de planejamento do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**, para *Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços assessoria e consultoria na elaboração de instrumentos de planejamento do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 10 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: KM Contabilidade Pública Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços assessoria e consultoria na elaboração de instrumentos de planejamento do Município.

Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 11 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A Pregoeira Municipal, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 028/2018** realizado no dia 20/08/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa(s) para fornecimento equipamentos (Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Microscópio Laboratorial, Arquivo de Aço, Eletrocardiógrafo e Nebulizador) para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, tendo como vencedora a seguinte licitante: ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS-LTDA-ME. Valor Global: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais). Guajeru-Ba, 21 de Agosto de 2018. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** do **Pregão Presencial nº 028/2018** realizado no dia 20/08/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa(s) para fornecimento equipamentos (Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Microscópio Laboratorial, Arquivo de Aço, Eletrocardiógrafo e Nebulizador) para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, tendo como vencedora a seguinte licitante: ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS-LTDA-ME. Valor Global: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais). Guajeru-Ba, 01/10/2018. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: ST Comércio e Manutenção de Artigos Médicos-Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento equipamentos (Câmara para Conservação de Imunobiológicos, Microscópio Laboratorial, Arquivo de Aço, Eletrocardiógrafo e Nebulizador) para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Pregoeira Municipal, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 031/2018** realizado no dia 10/09/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo do tipo Microônibus para transporte pacientes em busca de tratamento de Saúde*, tendo como vencedora a seguinte licitante: MARCOPOLO S/A. Valor Global: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Guajeru-Ba, 10 de Setembro de 2018. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** do **Pregão Presencial nº 031/2018** realizado no dia 10/09/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo do tipo Microônibus para transporte pacientes em busca de tratamento de Saúde*, tendo como vencedora a seguinte licitante: MARCOPOLO S/A. Valor Global: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Guajeru-Ba, 11/10/2018. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU **ESTADO DA BAHIA**

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Marcopolo S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo do tipo Microônibus para transporte pacientes em busca de tratamento de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 16 de Outubro de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 032/2018** realizado no dia 06/09/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Perfuração, Revestimento, Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos do Município*, tendo como vencedora a seguinte licitante: C COSTA DA SILVA-ME, nos lotes 01, 02 e 03. Valor Global: R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Guajeru-Ba, 06 de Setembro de 2018. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 032/2018** realizado no dia 06/09/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Perfuração, Revestimento, Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos do Município* tendo como vencedora a seguinte licitante: C COSTA DA SILVA-ME, nos lotes 01, 02 e 03. Valor Global: R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Guajeru-Ba, 01/10/2018. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão prestados, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: C Costa da Silva-ME.

Objeto: Aquisição de Serviços de Perfuração, Revestimento, Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos do Município.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 032/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SILVIO DE SOUZA SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 6, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde da Família de Santa Rosa*. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 119/2018**, devendo ser celebrado o contrato com SILVIO DE SOUZA SANTOS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018**, para *Locação de Imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde da Família de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SILVIO DE SOUZA SANTOS. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018**, para *Locação de Imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde da Família de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, incisos II e X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SILVIO DE SOUZA SANTOS. **Valor Global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Silvío de Souza Santos.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento provisório da Unidade de Saúde da Família de Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 119/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 002/2018** realizado no dia 03/10/2018, às 14:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Guajeru-Ba, 16 de Outubro de 2018. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 002/2018** realizado no dia 03/10/2018, às 14:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais* tendo como vencedora a seguinte licitante: SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Guajeru-Ba, 16/10/2018. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão prestados, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Sudoeste Transporte Escolar Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: até 31 de Dezembro de 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Sudoeste Transporte Escolar Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: até 31 de Dezembro de 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Sudoeste Transporte Escolar Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: até 31 de Dezembro de 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 035/2018** realizado no dia 11/10/2018, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 06 e 11 com um valor total de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais); ORLANDO FARIAS GONÇALVES-ME, nos lotes 02, 03, 05, 09, 10 e 19 com um valor total de R\$ 489.700,00 (quatrocentos e noventa e oitenta e nove mil e setecentos reais); ELÉTRICA SILVA LTDA-ME, nos lotes 12 e 18 com um valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME, no lote 17 com um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); GLAUBER LIMA ROCHA-ME, nos lotes 01, 04, 07 e 08 com um valor total de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais); GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 14 e 15 com um valor total de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, nos lotes 13 e 16 com um valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). Valor Global: R\$ 1.281.350,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Guajeru-Ba, 11 de Outubro de 2018. Vera Lúcia Teixeira dos Santos - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 035/2018** realizado no dia 11/10/2018, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico e de Iluminação Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: TN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 06 e 11 com um valor total de R\$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais); ORLANDO FARIAS GONÇALVES-ME, nos lotes 02, 03, 05, 09, 10 e 19 com um valor total de R\$ 489.700,00 (quatrocentos e noventa e oitenta e nove mil e setecentos reais); ELÉTRICA SILVA LTDA-ME, nos lotes 12 e 18 com um valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); ADILSON DOS SANTOS AGUIAR-ME, no lote 17 com um valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); GLAUBER LIMA ROCHA-ME, nos lotes 01, 04, 07 e 08 com um valor total de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais); GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, nos lotes 14 e 15 com um valor total de R\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, nos lotes 13 e 16 com um valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). Valor Global: R\$ 1.281.350,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Guajeru-Ba, 16/10/2018. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: TN Construtora e Serviços LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: TN Construtora e Serviços LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: TN Construtora e Serviços LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Orlando Farias Gonçalves-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Orlando Farias Gonçalves-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Orlando Farias Gonçalves-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Elétrica Silva Ltda-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Elétrica Silva Ltda-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Elétrica Silva Ltda-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Adilson dos Santos Aguiar-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Adilson dos Santos Aguiar-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Adilson dos Santos Aguiar-ME.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Glauber Lima Rocha-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Glauber Lima Rocha-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Glauber Lima Rocha-ME.
Objeto: Fornecimento de Material de Construção para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Delvalle Materiais Elétricos Ltda-EPP.
Objeto: Fornecimento de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2018.
Prazo de duração: 03 (três) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 035/2018.